



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
GROAÍRAS/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça.

Em cumprimento à Portaria 11/2017, publicada no Diário da Justiça de 23.2.2017, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papeis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **COMARCA DE GROAÍRAS**, realizada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Flávio Vinícius Bastos Sousa, sob a supervisão deste signatário

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Inicial, composta por Vara Única, sediada no Fórum Judiciário local, cujo prédio situa-se na Rua Princesa Isabel, nº 1520, Bairro Centro. Segundo dados coletados no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), com base no censo de 2010, o Município de Groaíras totaliza 10.228 (dez mil e duzentos e vinte e oito) habitantes, distante cerca de 251 km da Capital do Estado.

No que se refere à estrutura Física do Fórum, verificou-se que as instalações apresentavam razoável estado de conservação, no entanto há infiltrações no salão do júri. Não havia acesso para pessoas portadoras de deficiência, tampouco inexistia banheiro especialmente projetado para esses usuários.

A comarca possui residência oficial, mas se encontra cedida ao município, onde funciona um centro de convivência. Em virtude disso, o magistrado mora em Sobral, com autorização do Conselho da Magistratura.

Na comarca também há um enorme prédio pertencente ao Tribunal que está abandonado, onde funciona o Memorial Padre Mororó, sendo que a Prefeitura Municipal de Groaíras demonstrou interesse na sua cessão para abrigar projetos sociais.

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressora etc), destaca-se que o aparato é suficiente para o normal desenvolvimento dos serviços, pois há computadores para que todos os servidores possam trabalhar simultaneamente. Ressalta-se que foi realizado um pedido de outro ponto de internet para o salão do júri, no entanto ainda não se obteve resposta.

Foram feitas reclamações acerca da falta de policiamento, inexistindo vigia.

METODOLOGIA

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 9:00 horas do dia 03/04/2017, restando formalmente concluído às 17:00 horas do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas de 2017 do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes, pessoas com deficiência e portadoras de doenças graves; feitos conclusos há mais de cem dias; conclusos para julgamento, os pendentes de expedientes e os livros da Secretaria.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo **Dr. ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA**, Juiz Substituto Titular da Vara Única da Comarca de Groaíras.

Consoante registro da ficha funcional, o **Dr. ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA** tomou posse na Magistratura estadual em 3 de março de 2016, no cargo de Juiz Substituto da Comarca de Groaíras, cargo vago em decorrência da exoneração do Dr. Glauber Oliveira Fernandes.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O **Dr. ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA**, nos últimos 12 (doze) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2016 A 03/2017 (12 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
470	181	446	115	2355

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme o quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2016 A 03/2017 (12 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
39,16	15,08	37,16	9,58	196,25

À frente da Unidade Jurisdicional inspecionada, o Magistrado obteve a estatística processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DO GROAÍRAS, DE 03/2016 A 03/2017 (12 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO

326	119	327	82	1976
-----	-----	-----	----	------

Junto à Vara Única da Comarca de Groaíras, o Magistrado apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DO MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DO GROAÍRAS, DE 03/2016 A 03/2017 (12 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
27,16	9,91	27,25	6,83	183,9

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

A Unidade Jurisdicional tem como representante titular do Ministério Público, a Dra. **CHRISTIANE VALÉRIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, titular desde 13 de janeiro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA

No momento não há defensor público em atuação na Unidade Jurisdicional.

SECRETARIA DA VARA

A Vara está constituída por 05 (cinco) servidores do Tribunal de Justiça, onde Ana Maria Ximenes exerce o cargo de Diretora de Secretaria desde 28/03/1995, conforme discriminado abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula
Valéria Gomes Oliveira Arruda	Analista Judiciária	2680
Francisco Marcos Sousa Cavalcante	Auxiliar Judiciário	5432
Luís Adrici Moreira Lira	Auxiliar Judiciário	804
José Willian Roriz Paiva	Analista Judiciária	4582
Ana Cláudia de Mesquita	Oficial de Justiça Avaliador	93914

A Vara está constituída por 02 (dois) servidores requisitados de outros Órgãos Públicos, conforme discriminado abaixo:

Nome	Matrícula
Érica Janaína Melo Lima	1188
Fátima Maria Barbosa Sousa	1864

A Vara não possui servidores terceirizados.

A Unidade Jurisdicional conta com um estagiário lotado na comarca, conforme discriminado abaixo:

Nome	Matrícula
Ingrid de Oliveira Pontes	24392

Conforme dados extraídos do SGEN, cadastrados no mês de março de 2017, a Secretaria estava representada do seguinte modo:

Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	5
Diretor de Secretaria (Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	1
Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	3
Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	1
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE	10
Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	10

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme Formulário de Identificação da Vara (FIVA) realizado em 31 de janeiro de 2017, verificou-se constar na unidade:

- Total de processos em curso na unidade: 977
- Processos Cíveis em Tramitação: 662
 - Cartas Precatórias/rogatórias/de ordem: 02

- Inventários e arrolamentos: 18
- Mandados de Segurança: 0
- Ações Cíveis Públicas: 05
- Ações de Improbidade Administrativa: 11
- Processos Criminais em Tramitação:
 - Processos Criminais (Justiça Comum): 295
 - Processos Criminais (Juizado Especial): 50
 - Cartas Precatórias/rogatórias/de ordem: 05
 - Processos suspensos por força de lei: 08
 - Processos com expedição de mandado de prisão, aguardando captura do agente: 09
 - Procedimento(s) de interceptação telefônica e/ou de dados: 02
- Processos em fase de execução penal
 - Regime fechado: 06
 - Regime semiaberto: 04
 - Regime aberto: 04
 - Cumprimento de sursis: 03
 - Cumprimento livramento condicional: 01
 - Outras medidas legais: 02
 - Concessão de indulto nos últimos 24 meses: 02
- Processo da Infância e Juventude: 20
 - Atos infracionais em tramitação há mais de 45 dias: 16
 - Processos em fase de execução de medidas socioeducativas: 0
- Processo(s) e ou procedimento(s) disciplinar(es) em curso no módulo: 0
- Processos Conclusos:
 - Total de processos conclusos: 106
 - Processos conclusos com prazo excedido: 100
 - Conclusos com prazo excedido para sentença: 06
- Audiências efetivamente realizadas pelo Juiz:
 - Quantidade de audiências cíveis: 43
 - Quantidade de audiências criminais: 74
 - Quantidade de audiências de demandas afetas à infância e juventude: 08

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da Vara Única da Comarca de Groáiras, constatou-se que:

1. CARTAS PRECATÓRIAS – Processos inspecionados:

#	Processo	Entrada em	Despacho em	Movimentação
1	2544-71.2017.8.06.0082	23/02/17	15/03/17	Réu intimado para comparecer à audiência em Sobral em 17/03/2017. Marcada audiência para oitiva de testemunhas para o dia 27 de abril de 2017
2	2534-27.2017.8.06.0082	15/02/17	14/03/17	Carta precatória com uma lauda faltando. Devolvida para a 2ª Vara Criminal de Sobral em 14/03/17 e remetida novamente em 22/03/17. Carta ainda não cumprida, concluída desde 27 de março de 2017
3	2884-49.2016.8.06.0082	19/06/16	19/09/2016	Pedido remetido pela Comarca de Cariré inquerindo sobre a possibilidade de dar continuidade ao cumprimento de pena do réu Raimundo Nonato Mendes Nascimento na comarca de Groaíras. Pedido acatado à fl. 18, em 19 de setembro de 2016. Audiência criminal realizada em 7 de novembro de 2017. Ofício oriundo da Cadeia pública de Groaíras à fl. 28, em 9 de novembro de 2016, noticiando a superlotação da unidade prisional. Despacho, à fl. 29, em 10 de janeiro de 2017, informando a impossibilidade de permuta para a cadeia pública de Groaíras. Destaco que o envio da decisão supracitada para a comarca de Cariré somente ocorreu em 31 de março de 2017.
4	2584-53.2017.8.06.0082	24/03/17	-	Carta ainda não cumprida. Conclusão desde 31 de março de 2017.
5	2588-90.2017.8.06.0082	28/03/17	-	Carta ainda não cumprida. Conclusão desde 31 de março de 2017.
6	2589-75.2017.8.06.0082	28/03/17]-	Carta ainda não cumprida. Conclusão desde 31 de março de 2017.

2. RÉUS PRESOS – Não foram identificados processos com réu preso com prazo de prisão cautelar extrapolado. Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	2556-85.2017.8.06.0082	Despachado recentemente, em 31/03/2017, com o recebimento da denúncia.
2	2646-30.2016.8.06.0082	À Secretaria para cumprir os expedientes de fl. 87, conforme determinação contida no termo de audiência realizada em 14/02/2017.
3	1892-30.2012.8.06.0082	Feito aguardando memoriais da defesa, após manifestação do MP com alegações finais em 29/03/2017.
4	1924-64.2014.8.06.0082	Feito aguardando a intimação do defensor dativo nomeado em 27/03/2017 para apresentar as alegações finais da defesa.

3. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – Processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	106-53.2009.8.06.0082	Ação de Improbidade com 18 volumes. Ministério Público apresentou memoriais finais em 23/03/2017. Feito conclusivo desde 28/03/2017.
2	2784-94.2016.8.06.0082	Ação de Improbidade contra ex-gestor. Feito aguarda manifestação do município, conforme despacho datado de 31/03/17.
3	1936-49.2012.8.06.0082	Feito aguardando cumprimento do despacho de fl. 511V, datado de 31/03/17. Processo ficou aguardando despacho desde 14/04/16.
4	2052-21.2013.8.06.0082	Processo despachado em 28/03/17, aguardando o cumprimento pela secretaria.
5	1528-29.2010.8.06.0082	Determinada a intimação do Município de Groaíras para se manifestar em 29 de março de 2017

6	2901-85.2016.8.06.0082	Processo com 3 volumes. Ministério Pública apresentou memoriais em 22 de março de 2017. Feito concluso desde 28 de março de 2017.
---	------------------------	---

4. ENASP – Importante destacar o processo nº 19-63.2010.8.06.0082, em que o juiz determinou o recambiamento do réu, preso no Rio de Janeiro, em 15/02/2017, mas os expedientes relativos ao Provimento nº 02/2009 da CGJ ainda não foram elaborados. Os demais feitos estão tendo trâmite regular. Segue lista dos processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	1762-35.2015.8.06.0082	Visto em inspeção. Processo aguardando audiência de instrução agendada para 27/04/2017.
2	1782-60.2014.8.06.0082	Visto em inspeção. Feito aguardando devolução de carta precatória de citação expedida em 25/04/2016.
3	19-63.2010.8.06.0082	Visto em inspeção. Réu foragido desde 2013 foi preso no Rio de Janeiro em 11/01/2017. Feito aguardando o recambiamento do preso, determinada em despacho datado de 15/02/2017.
4	2012-73.2012.8.06.0082	Visto em inspeção. Feito concluso para sentença em 01/03/2017.
5	1836-89.2015.8.06.0082	Visto em inspeção. Processo com trâmite regular. Sentença de pronúncia datada de 10/05/2016. Feito aguardando decurso do prazo de intimação dos réus.
6	1937-29.2015.8.06.0069	Visto em inspeção. Processo aguardando realização de audiência agendada para 17/04/2017.
7	2582-20.2016.8.06.0082	Processo julgado em Júri Popular realizado em 06/03/2017. Feito está com vista ao MP para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.
8	199-21.2006.8.06.0082	Processo julgado em Júri Popular realizado em 08/03/2017. Feito está com vista ao MP para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

5. EXECUÇÃO PENAL – Processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	2876-72.2016.8.06.0082	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena.
2	1962-13.2013.8.06.0082	Visto em inspeção. Aguardando a prisão do apenado, que teve sua prisão decretada em 31/03/2017.
3	53275-15.2014.8.06.0167	Visto em inspeção. Aguardando a prisão do apenado, que teve sua prisão decretada em 27/03/2017.
4	1655-88.2015.8.06.0082	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena.
5	64-67.2010.8.06.0082	Visto em inspeção. Feito aguardando a manifestação do Ministério Público e da defesa acerca da apuração de falta disciplinar do apenado, conforme despacho datado de 27/01/2017.
6	2116-31.8.06.0082	Visto em inspeção. Feito aguardando o agendamento de audiência de justificação, conforme despacho datado de 27/03/2017.
7	1070-84.8.06.0058	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena.
8	1683-90.2014.8.06.0082	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando a prisão do apenado.
9	1934-45.2013.8.06.0082	Visto em inspeção. Extinção da punibilidade decreta em sentença datada de 12/01/2017.
10	1873-19.2015.8.06.0082	Visto em inspeção. Aguardando a prisão do apenado, que teve sua prisão decretada em 20/05/2017 (fl. 92v).
11	180-78.2007.8.06.0082	Visto em inspeção. Feito aguardando resposta de ofício expedido para a Comarca de Sobral em 17/02/2017.

6. META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – Os processos estão tendo trâmite regular. Alguns feitos estão demorando na Secretaria para cumprimento dos

despachos, merecendo maior atenção, ainda mais aquele que também merecem prioridade por envolver pessoas idosas. Segue lista dos processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	1911-36.2012.8.06.0082	Visto em inspeção. Processo aguardando o réu constituir novo advogado para apresentar suas alegações finais.
2	1416-60.2010.8.06.0082	Visto em inspeção. Processo aguardando a manifestação das partes acerca da prescrição.
3	1623-25.2011.8.06.0082	Visto em inspeção. Processo aguardando a juntada de certidões de antecedentes, conforme despacho do dia 31/03/2017. As alegações finais da defesa foram apresentadas em 14/11/2016.
4	1314-38.2010.8.06.0082	Visto em inspeção. O processo está concluso desde 17/03/2017, após o julgamento do incidente de insanidade mental, em 16/03/2017, o qual concluiu pela incapacidade do réu.
5	1577-70.2010.8.06.0082	Visto em inspeção. Processo aguardando o envio de perícia em veículo apreendido. Reiterar expediente de fl. 114.
6	1710-78.2011.8.06.0082	Visto em inspeção. Processo julgado em 17/01/16, aguardando o cumprimento dos expedientes da sentença.
7	1751-11.2012.8.06.0082	Visto em inspeção. Processo julgado em 09/01/16, aguardando o cumprimento dos expedientes da sentença.
8	1947-78.2012.8.06.0082	Visto em inspeção. Ação de Usucapião aguardando certificar decurso de prazo, após a juntada de AR, desde 27/01/16.
9	1698-30.2012.8.06.0082	Visto em inspeção. Processo aguardando cumprimento do despacho datado de 19/12/16, determinando a intimação da parte autora para indicar o representante legal da parte ré.
10	2052-55.2012.8.06.0082	Visto em inspeção. Processo julgado em 02/03/17, aguardando o cumprimento dos expedientes da sentença.

7. INFÂNCIA E JUVENTUDE – Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	1405-31.2010.8.06.0082	Processo julgado em 27 de março de 2017
2	5213-96.2013.8.06.0082	Processo oriundo da Comarca de Santa Quitério com declínio da competência para a Comarca de Groaíras. Determinada, à fl. 66v, em 29 de março de 2017, a intimação das partes acerca de relatório de acompanhamento social, às fl. 63 a 66.
3	2851-59.2016.8.06.0082	Processo oriundo da Comarca do Rio de Janeiro com declínio da competência para a Comarca de Groaíras. Determinada a intimação, em 11 de janeiro de 2017, da parte autora para emendar a peça inicial, tendo em vista que a mesma estava apócrifa. Determinada a certificação de decurso de prazo, em 29 de março de 2017.
4	1743-29.2015.8.06.0082	Determinada, em 29 de março de 2017, a intimação da parte autora, tendo em vista que não foi encontrado núcleo familiar para realização de estudo social.
5	1740-11.2014.8.06.0082	Determinada a intimação do Ministério Público em 29 de março de 2017. Destaca-se que a conclusão era do dia 30 de janeiro de 2017.
6	2621-17.2016.8.06.0082	Processo julgado em 6 de fevereiro de 2017.
7	2628-09.2016.8.06.0082	Determinada a intimação da requerida apresentar alegações finais, 7 de fevereiro de 2017. Destaca-se que a conclusão era do dia 26 de outubro de 2016.
8	1568-11.2010.8.06.0082	Determinada a expedição de novo ofício, em 29 de março de 2017, à 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, tendo em vista que não foi respondido o primeiro ofício de 21 de outubro de 2016.

8. ATO INFRACIONAL – Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
---	--------------------	--------------

1	2860-21.2016.8.06.0082	Decisão determinando o agendamento de data para audiência em 31 de março de 2017. Destaca-se que a conclusão era do dia 16 de novembro de 2016.
2	1784-93.2015.8.06.0082	Determinada, no dia 31 de março de 2017, a intimação para o menor se justificar acerca do cumprimento penal da pena imposta.
3	1712-09.2015.8.06.0082	Determinada, no dia 29 de março de 2017, as vistas ao Ministério Pública em razão de petição, datada de 31 de outubro de 2016, noticiando o não cumprimento de medida socioeducativa
4	2648-97.2016.8.06.0082	Determinação, em 29 de março de 2017, de agendamento de audiência para oitiva das testemunhas.
5	1551-38.2011.8.06.0082	Audiência agendada para o dia 9 de maio de 2017.
6	2089-77.2015.8.06.0082	Vistas ao Ministério Público em 31 de março de 2017. Destaca-se que a conclusão era do dia 1º de agosto de 2016
7	2709-55.2016.8.06.0082	Processo despachado em 30 de março de 2017 determinando que a PEFOCE encaminhe exame pericial requestado pela ministério público.
8	1995-32.2015.8.06.0082	Processo julgado em 2 de agosto de 2016. Na secretaria para analisar regularidade do recurso de apelação
9	1993-62.2015.8.06.0082	Processo julgado em 02 de agosto de 2016. Audiência de proposta de remissão reagendada para o dia 3 de maio de 2017.
10	1908-76.2015.8.06.0082	Processo julgado em 02 de agosto de 2016. Audiência de proposta de remissão reagendada para o dia 3 de maio de 2017.
11	1779-71.2015.8.06.0082	Processo julgado em 02 de agosto de 2016. Audiência de proposta de remissão reagendada para o dia 3 de maio de 2017.

9. IDOSO – Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	1738-12.2016.8.06.0082	Parte autora intimada, em 29 de março de 2017, para dar andamento ao feito sob pena de extinção do processo por abandono
2	1395-50.2011.8.06.0082	Processo suspenso, em 29 de março de 2017, até 29 de dezembro de 2017, nos termos do art. 10, I da Lei 13.340/16
3	1775-48.2012.8.06.0082	Processo suspenso, em 29 de março de 2017, até 29 de dezembro de 2017, nos termos do art. 10, I da Lei 13.340/16
4	2787-49.2016.8.06.0082	Petição inicial recebida em 29 de março de 2017. Destaca-se que a conclusão era do dia 16 de novembro de 2016
5	1750-21.2015.8.06.0082	Audiência de instrução e julgamento agendada para o dia 26 de julho de 2017
6	2593-49.2016.8.06.0082	Audiência de instrução e julgamento agendada para o dia 26 de julho de 2017
7	1711-24.2015.8.06.0082	Processo concluso desde 15 de dezembro de 2016. No aguardo de vagas para realização de perícia médica pelo sistema Unisus Web
8	2065-49.2015.8.06.0082	Despachado em 28 de março 2017, determinando que a secretaria certificasse eventual decurso de prazo para contestação. Após, devendo dar vista a parte autora para apresentar réplica
9	1866-27.2015.8.06.0082	Despacho, no dia 22 de março de 2017, para o devedor ser intimado pessoalmente para efetuar o pagamento do débito no prazo de 15 dias
10	1664-55.2012.8.06.0082	Processo despachado em 29 de março de 2017. Destaca-se que a conclusão era do dia 12 de julho de 2016
11	1992-14.2014.8.06.0082	Processo despachado em 29 de março de 2017
12	2507-44.2017.8.06.0082	Processo despachado em 29 de março de 2017

10. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	21-38.2007.8.06.0082	Processo julgado determinando a nomeação de defensor público para a comarca. Ação em fase de execução da sentença, havendo despacho de 15/03/17 determinando a designação de audiência visando uma solução consensual.
2	1821-91.2013.8.06.0082	Processo julgado condenando o município a fornecer medicamentos. Ação em fase de

		execução de sentença. O Ministério Público se manifestou pelo arquivamento, tendo em vista o cumprimento do acordo pelo executado. Processo concluso em 24/03/16.
3	2516-40.2016.8.06.0082	Ação Civil Pública visando a condenação do município de Groaíras e do Estado do Ceará a realizar cirurgia de coluna em uma menor. Foi concedida liminar em decisão de fls. 67/71. Feito encontra-se com vista ao MP.
4	2517-25.2016.8.06.0082	Ação Civil Pública visando a condenação do município de Groaíras e do Estado do Ceará a fornecer medicamento a um incapaz. Foi concedida liminar em decisão de fls. 80/90. Feito encontra-se com vista ao MP.
5	1965-94.2015.8.06.0082	Processo despachado em 28 de março de 2017 para intimar o ministério público acerca de declaração da parte autora acerca da desnecessidade de fornecimento de medicamento.
6	2791-86.2016.8.06.0082	Processo julgado em 21 de fevereiro de 2017. Necessidade de dar cumprimento aos expedientes da sentença.

11. CONCLUSO PARA SENTENÇA – Destaca-se a existência de somente quatro processos conclusos para sentença. Segue lista dos processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	1621-55.2011.8.06.0082	Ação penal por crime de trânsito e dano. Feito concluso para sentença em 26/09/16.
2	2692-19.2016.8.06.0082	Ação penal por crime de estupro. Feito concluso para sentença em 06/12/16.
3	58-60.2010.8.06.0082	Ação penal por crime de Furto. Feito concluso para sentença em 08/11/16.
4	1797-29.2014.8.06.0082	Ação declaratória de nulidade. Feito concluso para sentença em 19/09/16.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Registro de Processos (Livro Tombo), Registro de Termos de Audiências, Registro de Sentenças, Carga e Rol dos Culpados.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas quaisquer atecnias, estando todos em conformidade com o artigo 392 da Lei Estadual nº 12.342/94.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

1. Relativo à **META 2 de 2017** do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013), verificou-se um total de 74 (setenta e quatro) processos pendentes em março/2017 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

2. Relativo à **META 4 de 2017** do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014), verificou-se um total de 6 (seis) processos pendentes em março/2017 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

3. Quanto à **META 6 de 2017** (identificar e julgar, até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau), verificou-se a inexistência de processos pendentes em março/2017 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação destas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

4. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (**META 3 de 2009**);

5. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD. (**META 8 de 2009**);

6. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (**META 3 de 2012**);

7. A Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

8. O Magistrado não participou de curso de capacitação em Administração Judiciária (**META 8 de 2010**);

9. **PROJETO PAI PRESENTE**: A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça, comunicando que as providências estão sendo devidamente implementadas, cumprindo o previsto nos Provimentos nº 12 e 26, da Corregedoria Nacional de Justiça;

10. **INSPEÇÕES ANUAIS:** Foi informado que as inspeções judicial e extrajudicial relativas ao ano de 2016 foram realizadas, cumprindo as determinações dos Provimentos nº 12 e 13 de 2015 da Corregedoria-Geral de Justiça, e que a inspeção de 2017 está marcada para maio.

11 . Em relação à Resolução nº 137/2011 do CNJ, a Secretaria da Vara informou que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no **Banco Nacional de Mandados de Prisão;**

12. **Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos:** A equipe funcional ficou cientificada das normas que relem a matéria e do regular encaminhamento ao Exército do armamento guarnecido, na forma prevista na Resolução nº 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto, especialmente o Provimento nº 09/2017 desta Casa Correicional, que orienta a realização de alienação antecipada de bens.

12. A Vara não alcançou a **Meta 1 do CNJ em 2014 e 2015**, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos. Quando considerados os 02 (dois) primeiros meses de 2017, verifica-se que a Unidade atingiu referida meta, conforme discriminado no quadro abaixo:

Secretaria da Vara Única da Comarca de Groaíras								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Repondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2015	413	233	56.42	0	163	0	163	39.17
2016	399	280	70.18	200	54	0	254	63.66
2017	65	26	40	69	0	0	69	106.15
	877	539	61.46	269	217	0	486	55.42

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública de Groaíras está situada na Rua José Ferreira do Nascimento s/n, bairro Capitão José Linhares, contando com 7 (sete) celas, possuindo também um pátio

reservado para banho de sol, apresentado-se, de modo geral, em regular estado de conservação e limpeza, não se constando infiltrações aparentes.

O estabelecimento penal é administrado pelo Sr. JOSÉ ROBERTO MADEIRA. Possui capacidade para 12 (doze) internos.

Auxiliando o Sr. JOSÉ ROBERTO MADEIRA, existem 7 (sete) funcionários cedidos pela prefeitura, que fazem às vezes de carcereiros, ao passo que a alimentação dos presos é fornecida pela Secretaria de Justiça – SEJUS, sendo distribuídas três refeições diárias.

Não existem membros da Polícia Militar à disposição da Cadeia nem viaturas para o transporte de presos, merecendo destaque, entretanto, a assistência médica prestada aos detentos através de encaminhamento dos presos ao hospital municipal.

Há registro de aulas de ensino fundamental e médio fornecidas aos presos.

O magistrado visita regularmente a cadeia.

Estava presente no momento da visita somente o responsável da cadeia pública de Groaíras, José Roberto Madeira.

CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS

Foi realizada visita ao Cartório Extrajudicial da Comarca, onde foram entregues formulários encaminhados pelo setor de Auditoria desta Casa Censora, com planilhas a serem preenchidas e encaminhadas por e-mail ao referido setor.

No Cartório, verificou-se o seguinte: a) há acesso para cadeirante; b) a tabela de emolumentos estava fixada em local visível; c) os cartões de autógrafo estão organizados; d) o FERMOJU está em dia e foram tiradas cópias dos últimos comprovantes de pagamento; e) todos os livros verificados não apresentavam rasuras, estavam rubricados, com os espaços em branco inutilizados, com os atos devidamente numerados e apresentavam bom estado de conservação; f) Também foi recomendado que as pendências apontadas na inspeção extrajudicial ordinária fossem cumpridas.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, foram registradas reclamações específicas quanto a atuação funcional do magistrado, relacionada a demora na prolação de expedientes, bem como a sucessiva remarcação de audiências.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, de forma genérica, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

- 1) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2017, com destaque para a META 1 (*julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*).
- 2) Dar maior atenção aos processos inclusos na META 2 (*identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013, no 1º grau*).
- 3) Impulsionar os mandados de segurança, as ações civis públicas e por improbidade administrativa.

CONCLUSÕES

Em visita à Comarca de Groaíras, constatou-se, em geral, bom andamento processual em relação aos feitos em tramitação, sendo notório o empenho e dedicação do Juiz Substituto ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA para o bom andamento do serviço forense naquela unidade jurisdicional.

Restou evidenciado que a grande quantidade de processos em tramitação se deu em razão do acúmulo normal decorrente do período em que a comarca ficou sem juiz titular (quase dois anos). Após a posse do magistrado, os processos retomaram seu curso regular, estando sendo impulsionados de forma satisfatória. Também não se pode olvidar que o juiz titular esteve afastado de suas funções durante o curso de formação, de outubro a dezembro de 2016, bem como que estava respondendo cumulativamente pela Comarca de Cariré durante o período da inspeção, o que teria prejudicado o andamento dos feitos em sua titularidade.

Consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. Os esforços do Magistrado à frente da Unidade, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Também é de bom alvitre que a Divisão de Patrimônio do Tribunal seja cientificada das condições precárias constadas nas instalações físicas do Fórum da Comarca de Groaíras (infiltrações no salão do júri), visando promover uma reforma para fornecer melhores condições de trabalho ao magistrado, servidores e demais operadores do Direito que atuam naquela unidade jurisdicional.

Também deve ser comunicado à Presidência do TJCE que na comarca há um enorme prédio pertencente ao Tribunal que está abandonado, onde funciona o Memorial Padre Mororó, sendo que a Prefeitura Municipal de Groaíras tem interesse na sua cessão para abrigar projetos sociais.

Este é o relato desse Juiz Corregedor Auxiliar

Fortaleza/CE, 8 de agosto de 2017.

FLÁVIO VINÍCIUS BASTOS SOUSA

Juiz Corregedor Auxiliar